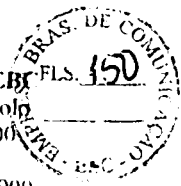




**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900



Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Cooperação para Transmissão do Programa Reencontro, que celebram a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e o Instituto Nilson Fanini, EBC/DIJOR/AJUSTE Nº 1066/2018, celebrado em 05 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº 1914/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **EBC** neste ato representada, conforme previsto no art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria-Presidente nº 655, de 12 de setembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pela Diretora de Jornalismo, **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 166.231 SSP/GO e do CPF/MF nº 061.082.021-49, residente e domiciliada em Brasília/DF, e, do outro lado, o **INSTITUTO NILSON FANINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.284.969/0001-00, com sede na Rua Paulo Alves, nº 125, Parte Ingá, Niterói/RJ, CEP 24210-445, neste ato representada pelo vice-presidente **OSEAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 00136600908 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 438.243.747-49, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, deliberam, por mútuo acordo, firmar, com observância da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 8.726, de 2016 e demais legislações aplicadas, o presente **Termo Aditivo nº 01**, segundo as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 7.1. da Cláusula Sétima do Acordo Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **05/12/2019** e término em **05/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **EBC** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.



Termo Aditivo nº 01 ao EBC/DIJOR/AJUSTE Nº 1066/2018

2/2

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

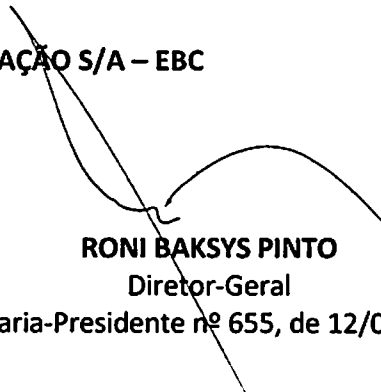
4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as Cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

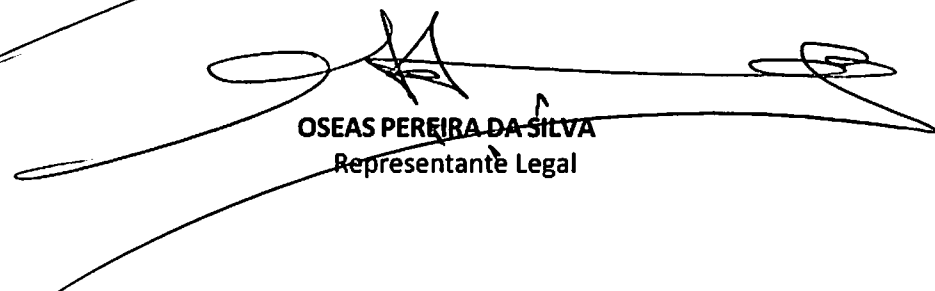
Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Partícipe


SIRLEI BATISTA
Diretora de Jornalismo


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente nº 655, de 12/09/2019


INSTITUTO NILSON FANINI
Partícipe


OSEAS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

1.

Nome: **MARIA IZABEL DE ALMEIDA**
Coordenadora de Contratos e Parcerias
CPF: EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2.

Nome: **Maria J B Silva**

CPF: **ABC**



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação **EBC**
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
FLS. 151

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: **INSTITUTO NILSON FANINI**

CNPJ/MF nº 30.284.969/0001-00

Endereço: Rua Paulo Alves, nº125, Parte Ingá, Niterói/RJ, CEP 242210-445

Órgão/Entidade: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**

CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42

Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º subsolo, bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.333-900

2 – OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer as bases para uma parceria institucional, por meio de mútua cooperação entre os partícipes, visando a transmissão do programa Reencontro + Reencontro (Momento Gospel), semanalmente, na grade de programação da Rádio Nacional de Brasília AM, bem como possivelmente em emissoras parceiras e conveniadas, WEB e Internet.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação, as partes se comprometem a realizar todas as ações necessárias para o alcance das finalidades e objetivos institucionais dos partícipes, bem como as que detenham os requisitos e as qualificações que fundamentam a inclusão na grade de programação da rádio pública, para transmissão na grade de programação da Rádio Nacional de Brasília AM, bem como possivelmente em emissoras parceiras e conveniadas, WEB e Internet, com o intuito de atender aos objetivos e aos princípios da EBC, constantes na Lei nº 11.652/2008.

Serão produzidos, na vigência deste Instrumento, 52 (cinquenta e dois) episódios do Programa Reencontro, em duas partes: a primeira com 30' (trinta) minutos, aproximadamente, de duração – versão radiofônica do programa que vai ao ar na TV Brasil, a segunda parte com 30' (trinta) minutos, aproximadamente, Reencontro Momentos Gospel, para transmissão semanal, preferencialmente aos domingos, na Faixa da Diversidade Religiosa.

4 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO/METAS A SEREM ATINGIDAS

Atendimento dos objetivos e princípios da EBC, notadamente:

- a) Promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção



e distribuição do conteúdo;

- b) Produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;
- c) Promoção da cultura nacional, estímulo à produção regional e à produção independente;
- d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- e) Não discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual;
- f) Participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira;
- g) Desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;
- h) Fomento da construção da cidadania, da consolidação da democracia e da participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- i) Cooperação com os processos educacionais e de formação do cidadão;
- j) Apoio a processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento garantindo espaços para exibição de produções regionais e independentes;
- k) Direcionamento da produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores;
- l) Promoção de parcerias e fomentar produção audiovisual nacional, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão;
- m) Produção e difusão de programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania e de recreação.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

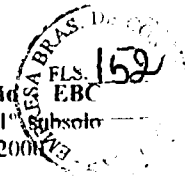
O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo eles prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente.





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900



6 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

6.1 Processo administrativo interno para assinatura do Acordo de Cooperação para compartilhamento de conteúdo radiofônico entre a **Empresa Brasil de Comunicação – EBC** e o **INSTITUTO NILSON FANINI**;

6.2 Publicar no Diário Oficial da União extrato deste Acordo de Cooperação e eventuais aditivos, conforme estabelecido no art. 38 da Lei nº 13.019/2014;

6.3 Receber o conteúdo e transmiti-lo na grade de programação da Rádio Nacional, com audição prévia de aspectos técnicos e legais;

6.4 Transmitir as obras durante 52 (cinquenta e duas) semanas consecutivas, devendo exibir 1 (um) programa por semana, preferencialmente aos domingos;

6.5 Aferição do cumprimento das metas.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O Acordo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto nº 8.726/2016.

